



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com  
**DECRETO N.º 3.200/2026.**

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 112.000,00**  
**(cento e doze mil reais)**

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Letra a da Lei nº. 2.099/2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Programa de Trabalho   | Natureza da Despesa                                               | Fonte de Recursos | Valor         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| 07.02.10.301.406.1.104 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                            | 2632              | R\$ 30.000,00 |
| 07.02.10.301.406.1.104 | 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2632              | R\$ 70.000,00 |
| 09.01.26.782.422.2.063 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500              | R\$ 12.000,00 |

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 112.000,00**

**Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Programa de Trabalho   | Natureza da Despesa                                   | Fonte de Recursos | Valor         |
|------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| 07.02.10.301.406.1.104 | 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2621              | R\$ 70.000,00 |
| 07.02.10.301.406.1.104 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                | 2621              | R\$ 30.000,00 |
| 09.01.26.782.422.2.063 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                | 1500              | R\$ 12.000,00 |

**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 112.000,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.**

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**JONATHAN DA SILVA LACERDA**  
Secretário Municipal de Administração